

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

II CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Propostas Gerais de Implementação do ECA**Síntese dos Conselhos de Grupo****Extensão Nacional
Promoção**

E. A. T.
RECEBIDO EM 23/09/97
C.M.D.C.A. J. L. A. S.

1. Que a II Conferência Nacional determine pela criação de um programa de atendimento integral à crianças e adolescentes vítimas de AIDS e DST, decorrentes do abuso sexual, violência ou exploração sexual e/ou outros determinantes.
2. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Saúde para criação de programa de atendimento integral à crianças e adolescentes usuários de drogas, englobando internação emergencial, atendimento ambulatorial, apoio e orientação à família, e ações educativas de prevenção ao consumo de drogas.
3. Que o CONANDA recomende ações integradas governamentais e não governamentais de atendimento à criança e adolescentes, que tenham como prática fundamental a mobilização de parceiros para garantia de cidadania.
4. Que o CONANDA recomende ao Ministério Público que se estruture para fazer valer o seu poder discricionário.
5. Que o CONANDA convide a FUNAI e órgãos congêneres, ONG's, OG's, para pesquisar e discutir impasses na legislação federal e aplicabilidade do ECA no trato da criança e do adolescente indígena.

Defesa

1. Que os Conselhos Estaduais com incondicional apoio do CONANDA junte esforços e apoios políticos para criação de mecanismos efetivos que promova o real reordenamento institucional, por ser condição fundamental para o Sistema de Garantias de direitos, previstos no ECA.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant.



2. Que o CONANDA faça gestões junto ao MEC e Secretaria de Educação para que seja inserido nos currículos de todos os níveis de ensino o estudo do ECA, para que os alunos possam ser agentes multiplicadores junto à comunidade.
 3. Que seja deliberado pela convocação de Conferências da Criança e Adolescente a cada 2 anos precedida de Conferências Municipal, Regional e Estadual.
 4. Que o CONANDA divulgue junto ao Ministério Público, Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares a Lei 7.853 que define a Política Nacional para portadores de deficiências e criminaliza o preconceito.
 5. Recomendar a inclusão na Portaria o DIMED o elemento thinner como substância que causa dependências físicas, psíquicas ou orgânicas .
 6. Que o CONANDA promova uma campanha ampla a favor da educação fundamental, uma vez que esse direito não está sendo respeitado pelo MEC, apesar do MEC levar a maior parte do orçamento.
-

Formação de Recursos Humanos

1. Que o CONANDA faça gestões junto ao MEC, para que no currículo mínimo dos cursos superiores da área de humanas, seja inserida a disciplina "Introdução ao direito da criança e do adolescente".
 2. Que o CONANDA recomende ao MEC as Secretarias de Educação a inclusão do conteúdo do ECA em todos os níveis de ensino, bem como ao MARE para que em programas dos concursos públicos para profissionais que atuam na área de atendimento de crianças e adolescentes.
-

Extensão Estadual Promoção

1. Que o CONANDA recomende aos Governos Estaduais através das Secretarias de Segurança Pública a criação ou ampliação da competência das Delegacias Especializadas de Proteção a Infância e da Juventude para acompanhar os casos em que crianças e adolescentes sejam vítimas, dotando-as de infra-estrutura adequadas e equipe técnica capacitada no mesmo espaço físico.
2. Que o CONANDA recomende aos Conselhos e Estaduais e Municipais incentivarem programas diferenciadas para atendimento de crianças e adolescentes como: alimentação alternativa, jardinagem, hortas comunitárias, entre outros.
3. Que os Conselhos Estaduais com apoio do CONANDA façam gestões junto ao MPAS e

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.



Secretaria de Assistência Social, para que os repasses financeiros e entidades de atendimento de crianças e adolescentes, via convênio, possam ser aplicados também em remuneração e capacitação de recursos humanos (geral).

4. Que o CONANDA recomende aos Estados a criação de Centros e Recuperação para tratamento de crianças e adolescentes toxicômanos, drogaditos e alcoólatras, através de consórcios regionais.

Controle/Vigilância

1. Que os Conselhos Estaduais e Municipais, façam articulações com as Secretarias de Educação para garantir a realização do censo escolar anual.

Defesa

1. Que os Conselhos Estaduais, façam gestões junto ao poder público para garantir Defensorias Públicas para crianças e adolescentes nos municípios, ou pelo menos de forma regionalizada.

Formação de Recursos Humanos

1. Que os Conselhos Estaduais adotem uma postura de reconhecer as ONG's que efetivamente tem um trabalho de formação de educadores sociais, como agência credenciada para capacitação de recursos humanos nesta área.



[Volta ao Menu do CONANDA](#)



[Volta para o Menu Suplemento Especial](#)

Se desejar, envie suas opiniões, críticas e sugestões para : webmaster@mj.gov.br ou (061) 225-2327



